São Paulo, 03 de julho de 2024

**CONSULTA FORMAL DO FINVEST CAPITAL PARTNERS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – INVESTIMENTO NO EXTERIOR CNPJ Nº 10.230.588/0001-23**

Prezado Cotista,

A **VÓRTX SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS LTDA.**., com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob n.º 17.595.680/0001-36 ("Vórtx" ou "Administradora"), vem, por meio desta CONSULTA FORMAL, nos termos da regulamentação em vigor e do regulamento do **FINVEST CAPITAL PARTNERS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – INVESTIMENTO NO EXTERIOR**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.230.588/0001-23 ("Regulamento" e "Fundo", vem, por meio deste instrumento de consulta formal ("Consulta Formal"), consultá-lo acerca das seguintes matérias de deliberação dos cotistas do Fundo:

**CONSIDERANDO**:

(i) que o Gestor, em nome do Fundo, está constituindo veículo de investimento Aurea New Home ("Holding") a fim de realizar a aquisição das sociedades inscritas no CNPJ sob os nºs 55.248.954/0001-00, 55.007.387/0001-08, 54.751.041/0001-49, 54.740.809/0001-89, e 55.125.241/0001-59, ("SPEs"), pelo montante de até R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) ("Transação");

(ii) que a atual detentora das SPEs possui em seu quadro societário cotista que detém mais de 10% (dez por cento) das cotas do Fundo e um dos sócios do Gestor;

O Administrador resolve submeter aos cotistas a seguinte **ORDEM DO DIA:**

(i) Aprovar eventuais conflitos de interesses associados à Transação e, consequentemente, a sua efetivação.

(ii) Autorizar o administrador a praticar os atos necessários para a devida consecução do item "i" acima e devida conclusão da Transação.

Os documentos relativos à Consulta Formal, o regulamento com as alterações propostas, bem como o boletim de voto físico estarão disponíveis para apreciação dos Cotistas (i) na sede da Administradora, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros; e (ii) no endereço eletrônico da Administradora.

**PROCEDIMENTOS PARA VOTAÇÃO VIA CONSULTA FORMAL**

**Quórum**: Esclarece-se que as matérias previstas acima serão aprovadas em primeira ou em segunda convocação, pelos quóruns descritos no Regulamento e na regulamentação aplicável.

**Direito de Voto**: Nos termos do Regulamento do Fundo e da regulamentação aplicável, (i) cada Cota subscrita corresponderá a 1 (um) voto; (ii) terão qualidade para deliberar sobre as matérias objeto da presente Consulta Formal os Cotistas do Fundo, seus representantes

legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano; (iii) não podem votar e nem fazer parte do cômputo para fins de apuração do quórum de aprovação: (a) a Administradora e a Gestora; (b) os sócios, diretores e funcionários da Administradora ou da Gestora; (c) empresas consideradas partes relacionadas à Administradora e à Gestora, seus sócios, diretores e funcionários; (d) os prestadores de serviços do Fundo, seus sócios, diretores e funcionários; (e) o cotista cujo interesse seja conflitante com o do Fundo; e (f) o cotista, na hipótese de deliberação relativa a laudos de avaliação de bens de sua propriedade que concorram para a formação do patrimônio do Fundo; e (iv) os Cotistas deverão informar à Administradora qualquer situação que os coloque em conflito de interesses em relação a qualquer matéria objeto de deliberação por meio da presente Consulta Formal, ficando tais Cotistas impedidos de votar nas matérias relacionadas ao objeto do conflito de interesses, enquanto permanecer o conflito. Não se aplica a vedação prevista no inciso (iii) quando: (a) os únicos cotistas do Fundo forem tais pessoas; ou (b) houver aquiescência expressa da maioria dos demais cotistas, manifestada na própria assembleia, ou em instrumento de procuração que se refira especificamente à assembleia em que se dará a permissão de voto.

**Manifestação**: A Carta Resposta, constante do **Anexo II** abaixo, contendo voto proferido pelo próprio Cotista, por seu procurador ou representante legal, deverá ser acompanhado de documentação oficial completa de identificação e/ou comprovando poderes de representação. Os custodiantes dos respectivos cotistas poderão receber as orientações de voto de seus clientes cotistas de forma eletrônica (inclusive via pdf), observado o disposto no item 3 do **Anexo I** abaixo.

**Prazo e Apuração**: A presente Consulta Formal **deverá ser respondida até as 23:59 horas do 18 dia de julho de 2024**, podendo a resposta ser apresentada anteriormente a esse prazo. O resultado da Consulta Formal será apurado até o dia 22 de julho de 2024 e comunicado aos cotistas por meio de termo de apuração da consulta formal a ser divulgado pela Administradora. Caso todos os Cotistas apresentem sua manifestação antes do prazo previsto para encerramento da Consulta Formal, esta poderá ser encerrada antecipadamente com o envio do termo de apuração pela Administradora.

Sendo o que nos cumpria para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários nos endereços eletrônicos abaixo mencionado. Caso V.Sa. necessite de quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais, poderão entrar em contato com a Administradora, pelos meios indicados a seguir:

Telefone: (11) 3030-7177
E-mail: assembleiasfundos@vortx.com.br

Atenciosamente,

**VÓRTX SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS LTDA.**

**ANEXO I**
**CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS**

## INSTRUÇÕES PARA VOTO POR ESCRITO:

Passo 1: Preencher todos os campos da CARTA RESPOSTA
1.1. Em cada campo de voto deve constar apenas uma escolha: "A Favor", "Contra" ou "Abstenção"
Passo 2: Imprimir o voto e assinar.
Passo 3: Digitalizar e enviar o voto para a Administradora por e-mail para **assembleiasfundos@vortx.com.br** junto com cópia de documentação oficial do Cotista ou imputar o voto na plataforma eletrônica disponibilizada pela Administradora conforme convocação recebida por e-mail, **até as 23:59 horas do dia 18 de julho de 2024**.

## INSTRUÇÕES GERAIS:

Os cotistas do Fundo poderão participar da Consulta Formal ora realizada, por si, seus representantes legais ou procuradores, apresentando juntamente com a Carta Resposta os seguintes documentos:
(a) se Pessoas Físicas: documento de identificação oficial com foto;
(b) se Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is);
(c) se Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is).
Caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano.

**ANEXO II**
**MODELO DE CARTA RESPOSTA**

Data: / / 2024

**À**
**VÓRTX SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS LTDA.**
**Ref.:**
Nome Completo:

CPF/CNPJ:

Venho por meio do presente e com base na Consulta Formal encaminhada em 03 de julho de 2024 ("Consulta Formal"), apresentar voto por escrito referente às deliberações da ordem do dia da Consulta Formal, no sentido de aprovar, não aprovar ou abster-me quanto a:

(i) Aprovar eventuais conflitos de interesses associados à Transação e, consequentemente, a sua efetivação.

A Favor ☐ Contra ☐ Abstenção ☐

(ii) Autorizar o administrador a praticar os atos necessários para a devida consecução do item "i" acima e devida conclusão da Transação.

A Favor ☐ Contra ☐ Abstenção ☐

Nome do cotista:
E-mail: